REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO AGSUS.028492/2026-45
COTAÇÃO DE PREÇOS 899/2026

OBJETO
Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e recursos audiovisuais, compreendendo 15 (quinze) computadores de alta performance (desktops), 01 (um) monitor profissional de grande formato, com dimensão mínima de 55 polegadas, destinado à utilização como tela de retorno, e 01 (um) suporte móvel compatível, visando atender às necessidades operacionais e tecnológicas relacionadas às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão nº 2/2024.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	https://agenciasus.org.br/licitacao/
Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados pelo *e-mail* **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989	

1. DO REGULAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de cotação de preços, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do referido Regulamento.

1.2. **Critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO, sendo admitida a participação para um ou ambos os grupos, com adjudicação independente.**

1.3. A presente contratação destina-se à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e recursos audiovisuais, compreendendo 15 (quinze) computadores de alta performance (desktops), 01 (um) monitor profissional de grande formato e 01 (um) suporte móvel compatível, visando atender às necessidades operacionais e tecnológicas relacionadas às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão nº 2/2024.

1.4. A presente solicitação tem por finalidade atender às necessidades de infraestrutura tecnológica e de recursos audiovisuais relacionadas às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão nº 2/2024, firmado entre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS e o Ministério da Saúde.

1.5. Considerando a natureza dos equipamentos e suas diferentes finalidades, a justificativa da aquisição é apresentada de forma individualizada.

1.6. Aquisição dos computadores de alta performance (GRUPO 1):

1.6.1. A aquisição de 15 (quinze) computadores de alta performance visa disponibilizar infraestrutura computacional adequada ao desenvolvimento de atividades institucionais que demandam elevada capacidade de processamento, utilização simultânea de aplicações e recursos gráficos avançados.

1.6.2. A definição desses parâmetros busca assegurar condições técnicas adequadas à execução de aplicações que exigem maior capacidade computacional, observadas as necessidades institucionais.

1.6.3. A adoção de indicadores públicos de desempenho permite comparar soluções de diferentes fabricantes com base em critérios objetivos e verificáveis, reduzindo a dependência de características isoladas, como frequência de operação, quantidade de núcleos, memória cache ou identificação comercial dos componentes.

1.6.4. A padronização das configurações busca assegurar uniformidade de desempenho entre os equipamentos, facilitar as atividades de suporte técnico, simplificar a gestão dos ativos e proporcionar maior previsibilidade quanto à capacidade operacional disponibilizada.

1.6.5. A adoção de equipamentos com características tecnológicas atualizadas também contribuirá para ampliar a vida útil dos ativos, reduzir riscos de obsolescência e minimizar limitações decorrentes de insuficiência de recursos computacionais.

1.7. Aquisição e instalação do monitor profissional de grande formato - tela de retorno (GRUPO 2):

1.7.1. A aquisição de 01 (um) monitor profissional de grande formato, com dimensão mínima de 55 polegadas, destina-se à disponibilização de recurso audiovisual para exibição e acompanhamento de conteúdos institucionais.

1.7.2. O equipamento permitirá a visualização de apresentações, informações, imagens e outros conteúdos audiovisuais em atividades que demandem recurso de exibição em tela de grande formato.

1.7.3. A utilização de monitor profissional, com resolução 4K UHD e características adequadas à utilização institucional, busca assegurar qualidade de imagem, confiabilidade e durabilidade.

1.7.4. O equipamento poderá ser utilizado de acordo com as necessidades operacionais da unidade demandante, não estando sua finalidade condicionada à utilização conjunta com os computadores previstos nesta solicitação.

1.7.5. Não se estabelece, nesta fase, destinação exclusiva do monitor a ambiente específico, devendo sua localização e utilização ser definidas conforme a necessidade institucional.

1.8. Aquisição e instalação do suporte móvel para o monitor profissional (GRUPO 2):

1.8.1. A aquisição de 01 (um) suporte móvel destina-se à instalação, sustentação e movimentação segura do monitor profissional de grande formato.

1.8.2. O suporte permitirá maior flexibilidade de posicionamento do equipamento, possibilitando sua utilização em diferentes disposições físicas, conforme as necessidades das atividades institucionais.

1.8.3. A estrutura deverá oferecer estabilidade, capacidade de carga compatível com o monitor, regulagem de altura e sistema de rodízios com travamento, proporcionando segurança durante a utilização e movimentação.

1.8.4. A aquisição do monitor profissional e de seu suporte móvel busca assegurar a disponibilidade de um conjunto audiovisual funcional, sem necessidade de aquisição posterior de acessórios indispensáveis à sua instalação.

1.9. Benefícios esperados quanto à infraestrutura computacional (GRUPO 1):

1.9.1. Disponibilização de equipamentos com capacidade de processamento compatível com as necessidades institucionais;

1.9.2. Melhoria do desempenho na execução de aplicações e atividades computacionais;

1.9.3. Padronização das configurações e simplificação da gestão dos ativos;

1.9.4. Redução de riscos de obsolescência tecnológica;

1.9.5. Maior confiabilidade e continuidade operacional.

1.10. Benefícios esperados quanto aos recursos audiovisuais (GRUPO 2):

1.10.1. Disponibilização de equipamento profissional para apresentação e visualização de conteúdos;

1.10.2. Melhoria das condições de exibição de informações em atividades institucionais;

1.10.3. Maior flexibilidade de posicionamento e utilização do monitor;

1.10.4. Segurança e estabilidade na instalação e movimentação do equipamento;

1.10.5. Disponibilização de conjunto audiovisual composto por monitor profissional e suporte compatível.

1.11. A ausência da aquisição poderá comprometer o atendimento das necessidades de infraestrutura computacional e audiovisual identificadas, com potenciais impactos na disponibilidade dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. O objeto desta cotação/seleção de fornecedores está dividido em 02 (dois) grupos independentes, conforme estrutura abaixo:

2.1.1. **GRUPO 1 – COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (DESKTOP)**: Composto pelo Item 01 (15 unidades de computadores desktop de alta performance).

2.1.2. **GRUPO 2 – CONJUNTO AUDIOVISUAL**: Composto pelo Item 02 (01 unidade de Monitor Profissional de no mínimo 55" LFD) e pelo Item 03 (01 unidade de Suporte Móvel com Rodízios) **devidamente montados, isto é, a montagem física do suporte móvel com rodízios, a fixação segura do monitor e a disponibilização do conjunto audiovisual integralmente instalado e pronto para uso em Brasília, no local de entrega indicado** ficam a encargo exclusivo da contratada.

GRUPO 1 – COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (DESKTOP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE	UNIDADE	15

GRUPO 2 – CONJUNTO AUDIOVISUAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
2	MONITOR PROFISSIONAL DE GRANDE FORMATO	UNIDADE	1
3	SUPORTE MÓVEL	UNIDADE	1

2.2. Os fornecedores poderão apresentar propostas para apenas um dos grupos ou para a totalidade dos grupos colocados em disputa.

2.3. Para o Grupo 2, a proposta deverá contemplar obrigatoriamente a **entrega do monitor e do suporte móvel**, bem como a **montagem física** do conjunto audiovisual, compreendendo a fixação segura do monitor profissional no respectivo suporte móvel, que deverá ser realizada nas dependências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), localizada na **Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 9º andar, Brasília/DF**.

2.4. Os computadores destinam-se ao atendimento de demandas que exigem elevada capacidade de processamento, desempenho gráfico e execução simultânea de aplicações, contribuindo para a disponibilização de infraestrutura computacional adequada às atividades de monitoramento, análise de informações e demais atividades técnicas relacionadas aos programas de provimento do Ministério da Saúde.

2.5. O monitor profissional de grande formato e seu respectivo suporte móvel destinam-se à disponibilização de recurso audiovisual para apresentação, visualização e acompanhamento de conteúdos institucionais, podendo ser utilizados em reuniões, apresentações e outras atividades que demandem exibição de informações em tela de grande formato.

2.6. A aquisição dos computadores e do conjunto audiovisual contempla necessidades distintas, não havendo exigência de integração ou dependência operacional entre os itens.

CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

2.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, originais, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento.

2.8. O fornecimento deverá compreender todos os componentes, acessórios e materiais indispensáveis ao funcionamento dos itens especificados.

2.9. Os produtos deverão apresentar compatibilidade entre seus componentes, observadas as recomendações dos respectivos fabricantes.

2.10. Não serão aceitos equipamentos com características inferiores às especificações mínimas estabelecidas.

2.11. Serão admitidas características superiores, desde que mantida a compatibilidade e atendidas as necessidades institucionais.

2.12. A aquisição dos computadores e do conjunto audiovisual contempla necessidades operacionais distintas, não sendo exigida integração entre os desktops e o monitor profissional.

2.13. Deverá ser assegurada, entretanto, a compatibilidade física e estrutural entre o monitor profissional e o suporte móvel, considerando dimensões, peso, padrão de fixação e condições de segurança.

INSTALAÇÃO E MONTAGEM — ITEM 01 (GRUPO 1)

2.14. Os computadores deverão ser entregues montados, com sistema operacional instalado, drivers configurados e funcionamento previamente testado.

2.15. A instalação lógica nos ambientes institucionais, incluindo integração à rede corporativa e configuração de sistemas internos, será realizada pela equipe técnica responsável da AgSUS, quando aplicável.

INSTALAÇÃO E MONTAGEM — ITENS 02 E 03 (GRUPO 2)

2.16. O monitor profissional e o suporte móvel deverão ser entregues com os acessórios necessários à instalação.

2.17. A **montagem física do conjunto audiovisual deverá estar contemplada no fornecimento**, observadas as condições definidas no instrumento de contratação.

2.18. Não estão previstos serviços de infraestrutura elétrica, cabeamento estruturado ou adequações físicas dos ambientes.

LOCAL DE ENTREGA

2.19. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela unidade demandante, em Brasília/DF, mediante agendamento prévio.

2.20. Endereço: SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70750-525.

2.21. A eventual destinação dos equipamentos a ambientes distintos não altera a obrigação de entrega no local formalmente indicado pela AgSUS.

ITEM 01 (GRUPO 1) — COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE (DESKTOP)

2.22. Quantidade: 15 (quinze) unidades.

2.23. Equipamento computacional de alto desempenho, destinado à execução de aplicações profissionais, processamento intensivo de dados, atividades multitarefa e utilização de recursos gráficos avançados.

2.24. **ITEM 01 (GRUPO 1) — CONDIÇÕES GERAIS** (O equipamento deverá atender às seguintes condições):Ser novo, original e de primeiro uso;

2.24.1. Possuir arquitetura de processamento x86-64;

2.24.2. Ser fornecido com componentes novos e compatíveis entre si;

2.24.3. Ser entregue integralmente montado, testado e pronto para utilização;

2.24.4. Possuir identificação individual por número de série do equipamento ou identificação equivalente que permita sua rastreabilidade;

2.24.5. Não possuir componentes usados, recondicionados ou remanufaturados;

2.24.6. Apresentar configuração técnica padronizada entre as 15 unidades fornecidas.

2.25. **ITEM 01 (GRUPO 1) — PROCESSADOR CPU:** O computador deverá possuir processador de alto desempenho, com arquitetura x86-64, compatível com memória DDR5 e com os demais componentes da configuração ofertada, apresentando pontuação mínima de 52.000 (cinquenta e dois mil) pontos no índice PassMark CPU Mark. Especificações técnicas mínimas:

2.25.1. Arquitetura: x86-64.

2.25.2. Desempenho: pontuação mínima de 52.000 pontos no PassMark CPU Mark.

2.25.3. Memória: compatibilidade com tecnologia DDR5.

2.25.4. Virtualização: suporte à virtualização por hardware.

2.25.5. Segurança: compatibilidade com TPM 2.0 e Secure Boot na plataforma fornecida.

2.25.6. Compatibilidade: o processador deverá ser compatível com os demais componentes e com o sistema operacional especificado.

2.25.7. A aferição do desempenho do processador será realizada por meio da plataforma pública PassMark Software, disponível no endereço eletrônico: https://www.cpubenchmark.net/desktop.html

2.25.8. Para fins de comprovação, o fornecedor deverá informar o fabricante e o modelo exato do processador ofertado, acompanhados de documentação técnica oficial que permita verificar suas características e compatibilidade com a solução.

2.25.9. A equipe técnica da AgSUS realizará a consulta à plataforma PassMark na data da análise técnica da proposta, considerando o indicador CPU Mark, registrando no processo o resultado obtido, a data da consulta e a identificação do processador avaliado.

2.25.10. Serão aceitos processadores de diferentes fabricantes, desde que apresentem pontuação igual ou superior a 52.000 pontos e atendam aos demais requisitos técnicos aplicáveis.

2.25.11. Eventuais divergências entre as informações apresentadas pelo fornecedor e os dados disponíveis na plataforma poderão ser objeto de diligência para esclarecimento, observados os critérios de julgamento aplicáveis.

2.25.12. A definição de pontuação mínima de 52.000 pontos no índice PassMark CPU Mark visa estabelecer patamar objetivo de capacidade de processamento para as estações de trabalho de alta performance, considerando as necessidades de processamento intensivo de informações e execução simultânea de aplicações.

2.25.13. O critério utiliza indicador público e verificável, permitindo a comparação de processadores de diferentes fabricantes sem vinculação a marca ou modelo específico.

2.25.14. A consulta preliminar à base PassMark, conforme captura de tela apresentada pela unidade solicitante, identificou processadores Intel e AMD com pontuação superior ao

patamar estabelecido, constituindo evidência inicial da existência de alternativas tecnológicas.

2.25.15. A adequação do limite de desempenho às necessidades institucionais e a disponibilidade comercial de configurações completas deverão ser corroboradas pela pesquisa de mercado.

2.26. **ITEM 01 (GRUPO 1) — PLACA DE VÍDEO DEDICADA - GPU**: O computador deverá possuir placa de vídeo dedicada de alto desempenho, destinada à execução de aplicações profissionais, processamento gráfico, visualização de conteúdos em alta resolução e utilização de recursos de aceleração por hardware. Especificações técnicas mínimas:

2.26.1. Tipo: placa de vídeo dedicada.

2.26.2. Memória gráfica: capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória dedicada.

2.26.3. Tecnologia de memória: GDDR6 ou tecnologia equivalente ou superior.

2.26.4. Interface: PCI Express, compatível com a placa-mãe fornecida.

2.26.5. Desempenho gráfico: pontuação mínima de 22.000 (vinte e dois mil) pontos no índice PassMark G3D Mark.

2.26.6. Resolução: suporte à resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (4K UHD).

2.26.7. Conectividade: mínimo de 3 (três) saídas digitais de vídeo.

2.26.8. Aceleração gráfica: suporte à aceleração gráfica por hardware.

2.26.9. Drivers: compatibilidade com o sistema operacional fornecido.

2.26.10. Compatibilidade: a placa gráfica deverá ser compatível com a placa-mãe, a fonte de alimentação, o gabinete e os demais componentes do computador.

2.26.11. A placa de vídeo ofertada deverá apresentar pontuação mínima de 22.000 (vinte e dois mil) pontos no índice PassMark G3D Mark, conforme resultados disponibilizados publicamente pela PassMark Software, no endereço eletrônico: https://www.videocardbenchmark.net/

2.26.12. Para fins de comprovação, o fornecedor deverá informar o fabricante e o modelo exato da placa gráfica ofertada, acompanhados de documentação técnica oficial que permita verificar suas características, capacidade de memória dedicada e compatibilidade com a solução.

2.26.13. A equipe técnica da AgSUS realizará a aferição do desempenho mediante consulta à plataforma PassMark, considerando o indicador Average G3D Mark correspondente ao modelo ofertado.

2.26.14. A consulta será realizada na data da análise técnica da proposta, devendo ser registrados no processo o resultado obtido, a data da verificação e a identificação da placa gráfica avaliada.

2.26.15. Serão aceitas placas gráficas de diferentes fabricantes, desde que apresentem pontuação igual ou superior a 22.000 pontos no índice PassMark G3D Mark, possuam no mínimo 16 GB de memória gráfica dedicada e atendam aos demais requisitos técnicos estabelecidos.

2.26.16. Eventuais divergências entre as informações apresentadas pelo fornecedor e os resultados disponíveis na plataforma poderão ser objeto de diligência para esclarecimento, observados os critérios de julgamento aplicáveis.

2.26.17. A definição de pontuação mínima de 22.000 pontos no índice PassMark G3D Mark tem por finalidade estabelecer parâmetro objetivo e verificável de desempenho gráfico para as estações de trabalho de alta performance.

2.26.18. O patamar proposto considera como referência técnica a classe de desempenho da placa gráfica NVIDIA GeForce RTX 4060 Ti de 16 GB, indicada como uma das alternativas no Documento de Formalização da Demanda de origem.

2.26.19. A utilização do índice PassMark G3D Mark permite a comparação de soluções de diferentes fabricantes mediante metodologia pública e uniforme, sem vinculação da aquisição a marca ou modelo específico.

2.26.20. A exigência de memória gráfica dedicada mínima de 16 GB busca assegurar capacidade para execução de aplicações que demandem maior disponibilidade de memória de vídeo, processamento gráfico e manipulação de conteúdos em alta resolução.

2.26.21. A combinação entre desempenho gráfico mínimo e capacidade de memória dedicada visa assegurar adequação técnica às necessidades institucionais, preservando a possibilidade de fornecimento de soluções equivalentes ou superiores.

2.26.22. O patamar de 22.000 pontos deverá ser confirmado na pesquisa de mercado, mediante identificação de modelos e configurações completas comercialmente disponíveis que atendam simultaneamente ao desempenho gráfico e à memória dedicada de 16 GB.

2.27. ITEM 01 (GRUPO 1) — MEMÓRIA RAM (Requisitos mínimos)**:**

2.27.1. Capacidade mínima instalada de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);

2.27.2. Tecnologia DDR5;

2.27.3. Configuração preferencial em dois módulos de 32 GB, admitida solução tecnicamente equivalente;

2.27.4. Operação em dual-channel, quando suportada pela plataforma;

2.27.5. Módulos com velocidade nominal mínima de 5.600 MT/s;

2.27.6. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 128 GB;

2.27.7. Compatibilidade entre memória, processador e placa-mãe.

2.27.8. A velocidade efetiva de operação deverá observar os limites oficialmente suportados pela plataforma fornecida, não sendo exigida utilização de perfis de overclock para atendimento aos requisitos mínimos.

2.28. **ITEM 01 (GRUPO 1) — ARMAZENAMENTO** (o equipamento deverá possuir unidade principal de armazenamento com as seguintes características):

2.28.1. Tecnologia: SSD NVMe;

2.28.2. Capacidade: mínima de 2 TB (dois terabytes);

2.28.3. Interface: PCI Express 4.0 ou superior;

2.28.4. Velocidade de leitura sequencial: mínima de 5.000 MB/s;

2.28.5. Velocidade de gravação sequencial: mínima de 4.000 MB/s;

2.28.6. Monitoramento: suporte à verificação de integridade da unidade;

2.28.7. Compatibilidade: unidade compatível com a placa-mãe fornecida.

2.28.8. Não serão aceitas unidades HDD ou SSD SATA em substituição ao armazenamento principal especificado.

2.29. **ITEM 01 (GRUPO 1) — PLACA-MÃE** (requisitos mínimos):

2.29.1. Ser compatível com o processador e os demais componentes fornecidos;

2.29.2. Suportar memória DDR5;

2.29.3. Permitir expansão de memória para, no mínimo, 128 GB;

2.29.4. Possuir interface PCI Express compatível com a GPU;

2.29.5. Disponibilizar, no mínimo, duas interfaces M.2 para SSD NVMe;

2.29.6. Possuir controladora de rede Ethernet integrada;

2.29.7. Utilizar firmware UEFI;

2.29.8. Suportar TPM 2.0;

2.29.9. Suportar Secure Boot;

2.29.10. Disponibilizar interfaces USB compatíveis com os periféricos e dispositivos de uso institucional.

2.30. **ITEM 01 (GRUPO 1) — FONTE DE ALIMENTAÇÃO** (a fonte de alimentação deverá possuir):

2.30.1. Potência nominal compatível com a configuração ofertada;

2.30.2. Potência mínima de referência de 750 W, admitindo-se potência superior quando necessária ao conjunto;

2.30.3. Certificação de eficiência energética 80 PLUS Gold ou equivalente;

2.30.4. Correção ativa do fator de potência - PFC ativo;

2.30.5. Proteções contra sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e superaquecimento;

2.30.6. Conectores e capacidade elétrica compatíveis com a placa gráfica e os demais componentes.

2.30.7. A fonte deverá apresentar capacidade suficiente para operar a configuração fornecida com margem de segurança adequada, observadas as recomendações dos fabricantes.

2.31. **ITEM 01 (GRUPO 1) — SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO:** o equipamento deverá possuir sistema de refrigeração compatível com a dissipação térmica do processador e dos demais componentes, dimensionado para operação estável em condições de carga elevada. Serão aceitas soluções de refrigeração líquida ou a ar, desde que comprovadamente adequadas à configuração ofertada. O sistema deverá assegurar:

2.31.1. Operação estável, sem desligamentos decorrentes de superaquecimento;

2.31.2. Compatibilidade física com o gabinete;

2.31.3. Ventilação adequada dos componentes;

2.31.4. Funcionamento dentro dos limites térmicos estabelecidos pelos fabricantes.

2.31.5. Não será exigida tecnologia específica de refrigeração, desde que a solução fornecida atenda às condições de desempenho e estabilidade.

2.32. **ITEM 01 (GRUPO 1) — GABINETE** (o gabinete deverá possuir):

2.32.1. Estrutura compatível com os componentes fornecidos;

2.32.2. Ventilação adequada;

2.32.3. Portas USB frontais;

2.32.4. Acesso para manutenção;

2.32.5. Espaço para expansão;

2.32.6. Organização interna de cabeamento;

2.32.7. Sistema de ventilação compatível com a configuração.

2.33. **ITEM 01 (GRUPO 1) — CONECTIVIDADE** (o equipamento deverá possuir):

2.33.1. Interface de rede Ethernet RJ-45, com velocidade mínima de 1 Gbps;

2.33.2. Mínimo de 4 (quatro) portas USB-A;

2.33.3. Mínimo de 1 (uma) porta USB-C;

2.33.4. Conexão de áudio;

2.33.5. Saídas de vídeo digitais compatíveis com a placa gráfica fornecida.

2.34. **ITEM 01 (GRUPO 1) — SISTEMA OPERACIONAL** (o equipamento deverá ser fornecido com):

2.34.1. Windows 11 Pro, 64 bits, original e devidamente licenciado;

2.34.2. Sistema operacional instalado, ativado e atualizado;

2.34.3. Drivers necessários ao funcionamento dos componentes;

2.34.4. Compatibilidade com os recursos de segurança do equipamento.

2.34.5. Não serão aceitas licenças de avaliação ou ativação irregular.

2.35. **ITEM 01 (GRUPO 1) — GARANTIA E SUPORTE** (os equipamentos deverão possuir):

2.35.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

2.35.2. Cobertura de defeitos de fabricação e funcionamento dos componentes;

2.35.3. Atendimento técnico em território nacional;

2.35.4. Reparo ou substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais durante a garantia;

2.35.5. Canal para abertura de chamados e acompanhamento das solicitações.

2.35.6. O fornecedor deverá informar os procedimentos para acionamento da garantia e identificação da cobertura oferecida.

2.36. **ITEM 01 (GRUPO 1) — INCLUSOS NO FORNECIMENTO** (cada computador deverá ser entregue acompanhado de):

2.36.1. Gabinete com todos os componentes instalados;

2.36.2. Cabo de alimentação;

2.36.3. Sistema operacional instalado e licenciado, conforme solução aprovada;

2.36.4. Drivers necessários ao funcionamento;

2.36.5. Documentação técnica e informações de garantia.

ITEM 02 (GRUPO 2) — MONITOR PROFISSIONAL DE GRANDE FORMATO (TELA DE RETORNO)

2.37. Quantidade: 01 (uma) unidade.

2.38. Monitor profissional destinado à exibição de conteúdos audiovisuais e informações institucionais, com possibilidade de utilização em atividades de apresentação e acompanhamento de conteúdos.

2.39. **ITEM 02 (GRUPO 2) — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**:

2.39.1. Tipo: monitor profissional de grande formato;

2.39.2. Dimensão: mínima de 55 (cinquenta e cinco) polegadas;

2.39.3. Resolução: mínima de 3840 × 2160 pixels - 4K UHD;

2.39.4. Brilho: mínimo de 500 cd/m² (500 nits);

2.39.5. Regime de operação: capacidade de funcionamento contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana;

2.39.6. Orientação: compatibilidade com instalação e operação na posição horizontal;

2.39.7. Entradas de vídeo: mínimo de uma entrada HDMI e uma entrada DisplayPort;

2.39.8. Interface USB: mínimo de uma porta;

2.39.9. Montagem: compatibilidade com padrão VESA;

2.39.10. Moldura: acabamento adequado ao uso corporativo;

2.39.11. Alimentação: compatível com a rede elétrica local;

2.39.12. Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses.

2.39.13. O equipamento deverá ser projetado para utilização profissional contínua, com sistema de gerenciamento térmico compatível com operação prolongada.

2.39.14. Deverá permitir conexão com fontes de vídeo compatíveis, independentemente dos computadores adquiridos no Item 01.

2.39.15. Deverão ser fornecidos os cabos e acessórios necessários à conexão e ao funcionamento básico do equipamento.

2.39.16. **Não serão aceitos televisores domésticos sem comprovação de capacidade de operação contínua 24/7**.

2.39.17. O monitor deverá apresentar compatibilidade física com o suporte móvel previsto no Item 03.

2.40. ITEM 02 (GRUPO 2) — JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

2.40.1. A especificação busca assegurar qualidade de imagem, confiabilidade e durabilidade adequadas à utilização institucional.

2.40.2. A resolução 4K UHD proporciona maior definição na exibição de informações e conteúdos audiovisuais.

2.40.3. A exigência de características profissionais pretende assegurar condições adequadas de utilização, especialmente quanto à estabilidade operacional e à durabilidade.

2.40.4. Os requisitos de brilho mínimo de 500 nits, operação 24/7 e entrada DisplayPort deverão ser confirmados pela unidade demandante e pela pesquisa de mercado, considerando as condições efetivas de uso.

ITEM 03 (GRUPO 2) — SUPORTE MÓVEL PARA MONITOR PROFISSIONAL

2.41. Quantidade: 01 (uma) unidade.

2.42. Suporte móvel destinado à instalação e movimentação segura do monitor especificado no Item 02.

2.43. ITEM 03 (GRUPO 2) — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.43.1. Estrutura: metálica reforçada;

2.43.2. Aplicação: compatível com monitores profissionais de 55 polegadas ou superiores;

2.43.3. Mobilidade: rodízios para deslocamento;

2.43.4. Segurança: rodízios com sistema de travamento;

2.43.5. Regulagem: ajuste de altura;

2.43.6. Fixação: compatibilidade com o padrão VESA do monitor;

2.43.7. Capacidade de carga: compatível com o peso do monitor, com margem de segurança;

2.43.8. Acabamento: resistente à corrosão;

2.43.9. Acessórios: parafusos, elementos de fixação e componentes necessários à montagem;

2.43.10. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

2.43.11. O suporte deverá apresentar estabilidade estrutural e segurança durante a utilização e movimentação do equipamento.

2.43.12. A capacidade de carga deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante.

2.43.13. O suporte deverá ser entregue acompanhado de todos os elementos necessários à montagem e à fixação segura do monitor.

2.44. ITEM 03 (GRUPO 2) — JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

2.44.1. A utilização de suporte móvel proporciona flexibilidade de posicionamento do monitor profissional, permitindo sua utilização conforme as necessidades operacionais.

2.44.2. A estrutura reforçada, os rodízios com travamento e a capacidade de carga compatível buscam assegurar estabilidade e segurança durante a utilização.

2.44.3. Buscam assegurar estabilidade e segurança durante a utilização.

3. DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

3.1. Todos os equipamentos objeto desta solicitação deverão ser entregues inicialmente na **sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, localizada no SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF**, mediante agendamento prévio com a unidade responsável pelo recebimento.

3.2. Após procedimentos documentais, os itens que compõem o conjunto audiovisual (GRUPO 2) serão destinados ao Ministério da Saúde e, posteriormente, encaminhados às dependências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 9º andar, Brasília/DF, conforme a distribuição definida pela unidade demandante.

3.3. Para fins de fornecimento, o local de **entrega de responsabilidade da contratada será a sede da AgSUS**, não sendo exigida entrega direta dos bens nas dependências do Ministério da Saúde.

3.4. O transporte posterior dos bens destinados à SGTES/MS será **providenciado pela AgSUS**, mediante os procedimentos administrativos aplicáveis.

3.5. ENTREGA DO ITEM 1 (GRUPO 1 - COMPUTADORES):

3.5.1. Os 15 (quinze) computadores de alta performance deverão ser entregues na sede da AgSUS integralmente montados, isto é, com todos os componentes instalados, sistema operacional configurado e devidamente licenciado, drivers necessários ao funcionamento e testes básicos de operação realizados.

3.6. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ITENS 2 E 3 (GRUPO 2 - CONJUNTO AUDIOVISUAL):

3.6.1. O monitor profissional e o suporte móvel deverão ser entregues inicialmente na sede da AgSUS, acompanhados de todos os acessórios e elementos necessários à instalação, para fins de conferência, recebimento e registro documental e patrimonial.

3.6.2. A montagem física do conjunto audiovisual, compreendendo a fixação segura do monitor profissional no respectivo suporte móvel, **deverá ser realizada nas dependências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 9º andar, Brasília/DF**.

3.6.3. A responsabilidade pela montagem física do conjunto audiovisual será da **contratada,** expressamente designada para essa obrigação no instrumento de contratação.

3.6.4. O transporte dos equipamentos da sede da AgSUS até o Ministério da Saúde será providenciado pela AgSUS após a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes.

3.6.5. A execução da montagem deverá ser previamente agendada com a unidade responsável, observadas as condições de acesso e segurança do Ministério da Saúde.

3.6.6. Não estão contemplados serviços de adequação de infraestrutura elétrica, cabeamento estruturado ou intervenções físicas nos ambientes institucionais.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues inicialmente na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, **localizada no SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF**, mediante agendamento prévio com a unidade responsável.

4.2. A entrega na sede da AgSUS destina-se à conferência dos bens, à verificação de conformidade com as especificações técnicas, ao recebimento e à realização dos procedimentos de registro documental e patrimonial pertinentes.

4.3. A entrega deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos estabelecidos nesta solicitação e o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, observadas as obrigações de montagem previstas.

4.4. Os 15 (quinze) computadores de alta performance deverão ser fornecidos integralmente montados, configurados e testados, acompanhados dos acessórios e documentos necessários ao funcionamento, incluindo sistema operacional devidamente licenciado e drivers instalados.

4.5. O monitor profissional deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização.

4.6. O suporte móvel deverá ser compatível com o monitor profissional fornecido, incluindo os componentes necessários à montagem e fixação segura do equipamento.

4.7. Todos os equipamentos serão inicialmente recebidos na sede da AgSUS, para fins de conferência quantitativa, verificação da conformidade técnica e realização dos procedimentos de registro documental e patrimonial pertinentes.

4.8. Após a conclusão desses procedimentos, os equipamentos destinados ao Ministério da Saúde serão encaminhados pela AgSUS às dependências da **Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, 9º andar, Brasília/DF**.

4.9. A montagem física do conjunto audiovisual, compreendendo a instalação e a fixação segura do monitor profissional no respectivo suporte móvel, deverá ser realizada nas dependências da SGTES/MS, no endereço acima indicado, **pela contratada** expressamente responsável por essa obrigação no instrumento de contratação.

4.10. A execução da montagem deverá ocorrer mediante agendamento prévio com a unidade beneficiária, observadas as condições de acesso e segurança do Ministério da Saúde.

4.11. A destinação e a utilização dos equipamentos serão definidas conforme as necessidades das unidades responsáveis, não sendo exigida integração operacional entre os computadores e o conjunto audiovisual.

4.12. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade técnica dos produtos.

4.13. A AgSUS poderá rejeitar equipamentos que apresentem defeitos, danos ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas.

4.14. Os equipamentos não conformes deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais, em prazo definido no instrumento de contratação.

CONFERÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO 1 – COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (DESKTOP)

4.15. A conferência técnica dos computadores poderá incluir:

4.15.1. Identificação do processador instalado;

4.15.2. Verificação do atendimento à pontuação mínima de 52.000 pontos no PassMark CPU Mark, mediante consulta pública;

4.15.3. Verificação da memória RAM instalada;

4.15.4. Verificação da capacidade e tecnologia do armazenamento;

4.15.5. Identificação da placa gráfica dedicada;

4.15.6. Verificação do atendimento à pontuação mínima de 22.000 pontos no PassMark G3D Mark, mediante consulta pública;

4.15.7. Verificação da capacidade de memória gráfica dedicada de 16 GB;

4.15.8. Verificação do sistema operacional e do licenciamento;

4.15.9. Verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

CONFERÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO 2 – CONJUNTO AUDIOVISUAL

4.16. Para o monitor profissional e o suporte móvel, a verificação deverá contemplar as características técnicas, a compatibilidade entre os itens e as condições de segurança para instalação e utilização.

4.17. O monitor profissional deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização.

4.18. O suporte móvel deverá ser compatível com o monitor profissional fornecido, incluindo os componentes necessários à montagem e fixação segura do equipamento.

4.19. Caberá à contratada a execução dos serviços de montagem física do suporte móvel com rodízios, a fixação e ajuste do monitor de 55", bem como a realização dos testes básicos de funcionamento montado e pronto para utilização.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, conferência quantitativa, verificação da conformidade técnica e recebimento definitivo pela unidade responsável.

5.2. Forma de pagamento: transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

5.3. Prazo de pagamento proposto: até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos e a apresentação da documentação fiscal devidamente aceita, sujeito à confirmação das regras financeiras aplicáveis na AgSUS.

5.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal correspondente e à inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento.

5.5. **Não haverá pagamento antecipado**.

5.6. Caso os itens sejam adjudicados a fornecedores distintos, o pagamento poderá ocorrer **individualmente** por contratação, após o recebimento definitivo dos respectivos bens.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A contratada deverá assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas nesta solicitação.

6.2. A comprovação das características poderá ocorrer por meio de catálogos, fichas técnicas, documentação oficial dos fabricantes ou outras evidências verificáveis.

6.3. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

6.4. O desempenho dos processadores será aferido mediante consulta ao índice PassMark CPU Mark, com pontuação mínima de 52.000 pontos, conforme critérios definidos no Item 3.1.2 desta solicitação.

6.5. O desempenho das placas gráficas será aferido mediante consulta ao índice PassMark G3D Mark, com pontuação mínima de 22.000 pontos, conforme critérios definidos no Item 3.1.3 desta solicitação.

6.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento às solicitações de suporte e providenciar o reparo ou a substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais.

6.7. A contratada será responsável pelos custos de transporte, entrega, substituição de produtos não conformes e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento.

6.8. A avaliação técnica será realizada com base na documentação apresentada e na verificação dos equipamentos entregues.

6.9. Não se prevê a realização de visita técnica ou apresentação prévia de amostras, considerando a natureza padronizável dos bens e a possibilidade de verificação objetiva de suas características.

6.10. A contratação deverá observar as disposições aplicáveis do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e os procedimentos internos pertinentes.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser clara, ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e conter:

7.1.1. Preço unitário e total por item;

7.1.2. Marca, fabricante e descrição completa dos produtos;

7.1.3. Declaração de inclusão de tributos, frete, seguro, carga, descarga e demais custos;

7.1.4. Razão social, CNPJ, endereço, contatos, dados bancários e assinatura do representante legal.

7.2. **As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 6 de novembro de 2026,** para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br.**

7.3. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real - R$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

7.4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.5. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**

7.6. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverão ser indicados os dados abaixo:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancários:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
Nome do responsável com assinatura:
Data da proposta:
Validade da proposta:
Valor unitário de cada item:

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002